D.O.E.

Edição 1.026
Segunda-feira
10 de Janeiro de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.181, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.098, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade, legalidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.098, de 17 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo exarada no processo administrativo nº 100000077/2022, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada e a necessidade de composição da equipe mínima;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.098, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com o acréscimo de Carpinteiro e sua respectiva vaga, carga horária e remuneração, conforme Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 06 de janeiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.181, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Carpinteiro	1	40h	R$ 1.212,00

São Fidélis-RJ, 06 de janeiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

PORTARIA Nº, DE ___ DE _____ DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis/RJ, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.423 de 29 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar os nomes abaixo para o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021 - 2023.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Hellya Maria Assunção Castelar Trindade
Suplente: Vinício Azeredo da Silva

2- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosane Almeida Figueira
Suplente: Rubens de Matos Dias Júnior

3- Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Neiva Peres Gomes
Suplente: Giulia Freixo Brito

4- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Wivianne Hentzy Oliveira
Suplente: Kettila Azevedo Cantarino

5- Controladoria Geral Interna

Titular: Henrique Serra da Silva
Suplente: Juliana Pinheiro de Azevedo

6- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Lelaine da Silva Barcelos Mota
Suplente: Mayke de Jesus Alvarenga

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS

1- Loja Maçônica Missionário Salomão Luiz Ginsburg

Titular: Pedro Junior Carvalho dos Santos
Suplente: Tayke Cremonez Soares

2- Associação de Moradores de Boa Esperança

Titular: Reginaldo Amaral de Almeida
Suplente: Reinaldo Amaral de Almeida

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3- Associação Pestalozzi

Titular: Adailma de Andrade Peçanha
Suplente: Lucélia Rodrigues da Silva Freixo

4- Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima

Titular: Leyla Rodrigues de Macedo-
Suplente: Celso Gomes Maia Júnior

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR

5- CRESS/7ª Região – RJ

Titular: Renata Kelly Maciel da Silva Amaral
Suplente: Luciano Gomes de Moura

6- OAB/São Fidélis-RJ

Titular: Victória de Angelis Castro Azevedo
Suplente: Cláudia Márcia Gonçalves da Silva Cordeiro

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

São Fidélis/RJ, 07 de Jai

_____
Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito